



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2025-2028**

**LEI Nº 1.604 /2026**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.959.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.959.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
06.01.03.12.361.0016.3013 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	597	2571000000	1.550.000,00
07.01.04.10.305.0012.3022 - Equipamentos P/ Programas de Vigilância em Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	644	2621000000	409.000,00
09.02.04.08.245.0007.2059 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 33504300 - Subvenções Sociais	643	2660003110	1.000.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 2.959.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capim Branco, 01 de abril de 2026.

**Elvis Presley Moreira Gonçalves**  
**Prefeito do Município de Capim Branco**